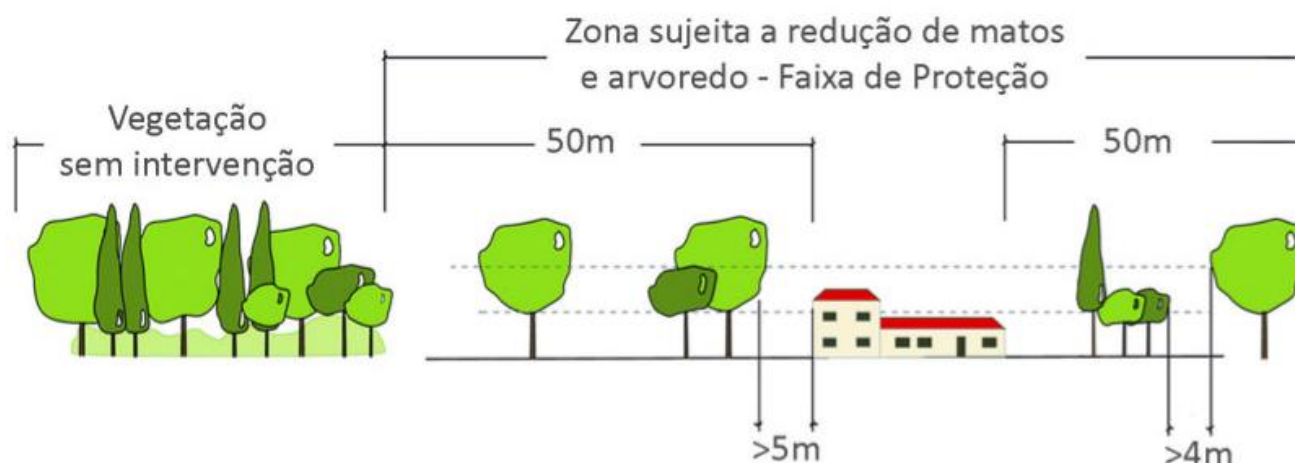


O Serviço Municipal de Proteção Civil do Bombarral alerta todos os proprietários de prédios rústicos para a obrigatoriedade de efetuarem as limpezas de vegetação nas suas propriedades até ao dia 15 de março. Em caso de incumprimento, as coimas aplicadas poderão chegar aos 10.000€ para pessoa singular e 120.000€ para pessoas coletivas. Assim, de acordo com a legislação em vigor, informamos que:

1. Os proprietários, arrendatários ou entidades que detenham terrenos próximos de habitações, armazéns, oficinas ou outras edificações são **OBRIGADOS, até 15 de março, a proceder à limpeza de vegetação num raio de 50 metros em volta das edificações e 100 metros em volta dos aglomerados populacionais**, bem como garantir que as copas das árvores mantêm 4 metros entre elas e ficam a mais de 5 metros da parede exterior da edificação.
2. Em caso de infração, as coimas serão de **280€ a 10.000€** para pessoa singular e **3000€ a 120.000€** para pessoas coletivas.
3. Até 31 de maio, **as câmaras municipais garantem** a realização de todos os trabalhos de gestão de combustível, **devendo substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento**, procedendo à gestão de combustível prevista na lei, contando para esse fim com a **colaboração das forças de segurança**.
4. Os proprietários e outros produtores florestais **são obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos e a ressarcir a câmara municipal das despesas efetuadas** com a gestão de combustível.



Manter o Bombarral sem fogos depende de todos!